




Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 10/2024.
(PODER LEGISLATIVO)

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTÓCOLO Nº	<u>122</u> / <u>24</u>
Recebido em:	<u>01/04/24</u> às <u>13:55</u>
Protocolista	<u>[assinatura]</u>

EMENTA: Concede reposição nos valores dos subsídios mensais do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica concedida reposição nos valores dos subsídios mensais do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo único: Fica assegurada a recomposição do valor do subsídio mensal do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, anualmente, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no exercício anterior, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cambé, em 25 de março de 2024.


Leonildo Aparecido Julião
Presidente



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Reposição sobre os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA - DATA BASE JANEIRO/2024

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores estimados seguem como referência o mês de Janeiro e Fevereiro de 2024.


IPCA - Janeiro/2023 à Dezembro/2023 - Fonte: IBGE	Apurado em JANEIRO de	2024
		IPCA

DISCRIMINATIVO	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário e Financeiro	163.577,68	163.577,68	163.577,68

NOTA: Valores apresentados estão discriminados no Demonstrativo de Cálculo em anexo.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024			
DESPESAS	SALDO EM 01/04/2024	PROVÁVEL DESPESA COM REAJUSTE SALARIAL DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024 + (retroativo Janeiro e Fevereiro/2024)	PROVÁVEL SALDO FINA
3.1.90.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	142.167.548,00	3.114.112,98	139.053.435,02
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
TOTAL	142.167.548,00	3.114.112,98	139.053.435,02

 Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 125/24

Recebido em: 10/04/24 às 16:40

Protocolista [Assinatura]

Assinado eletronicamente por EMERSON RADIGONDA, GABRIEL OTONÍDIO
Este documento é cópia do original, para obter o acesso acesse: <http://cambe-ez.eiga-se.gov.br/#/documentos/55657aed-3c8b-48e9-af9b-fa399f0e2289>.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

ORIGEM DOS RECURSOS:

<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS VINCULADOS
---	---

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2022-2025. Lei Municipal nº 3.068/2021 de 07 de Dezembro de 2021
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.163 de 04 de Julho de 2023 - LDO 2024 e Lei Municipal nº 3.191 de 21 de Novembro de 2023 (altera Lei nº 3.163/2023)
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:
	02.01.04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete do Prefeito - 3.1.90.11 02.01.04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete do Prefeito - 3.1.90.13 03.01.04.131.0002.2022 - Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação - 3.1.90.11 03.01.04.131.0002.2022 - Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação - 3.1.90.13 04.01.04.122.0002.2042 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo - 3.1.90.11 04.01.04.122.0002.2042 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo - 3.1.90.13 05.01.02.062.0002.2062 - Atividades da Procuradoria Jurídica - 3.1.90.11 05.01.02.062.0002.2062 - Atividades da Procuradoria Jurídica - 3.1.90.13 06.01.04.122.0002.2082 - Atividades da Secretaria de Planejamento - 3.1.90.11 06.01.04.122.0002.2082 - Atividades da Secretaria de Planejamento - 3.1.90.13 07.01.04.122.0002.2132 - Atividades da Secretaria de Captação de Recursos - 3.1.90.11 07.01.04.122.0002.2132 - Atividades da Secretaria de Captação de Recursos - 3.1.90.13 08.01.04.122.0002.2152 - Atividades da Secretaria de Administração - 3.1.90.11 08.01.04.122.0002.2152 - Atividades da Secretaria de Administração - 3.1.90.13 09.01.04.123.0007.2202 - Atividades da Secretaria de Fazenda - 3.1.90.11 09.01.04.123.0007.2202 - Atividades da Secretaria de Fazenda - 3.1.90.13 11.01.10.122.0006.2302 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.11 11.01.10.122.0006.2302 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.13 12.01.04.122.0002.2351 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 3.1.90.11 12.01.04.122.0002.2351 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 3.1.90.13 13.01.27.812.0010.2403 - Atividades da Secretaria de Esportes - 3.1.90.11 13.01.27.812.0010.2403 - Atividades da Secretaria de Esportes - 3.1.90.13 15.01.08.122.0012.2443 - Gestão da Assistência Social - 3.1.90.11 15.01.08.122.0012.2443 - Gestão da Assistência Social - 3.1.90.13 16.01.04.122.0014.2553 - Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Econômico - 3.1.90.11 16.01.04.122.0014.2553 - Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Econômico - 3.1.90.13 17.01.11.334.0014.2582 - Atividades da Secretaria de Trabalho - 3.1.90.11 17.01.11.334.0014.2582 - Atividades da Secretaria de Trabalho - 3.1.90.13 19.01.04.124.0002.2622 - Atividades da Controladoria Interna - 3.1.90.11 19.01.04.124.0002.2622 - Atividades da Controladoria Interna - 3.1.90.13 20.01.18.122.0002.2641 - Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 3.1.90.11 20.01.18.122.0002.2641 - Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 3.1.90.13 22.01.04.122.0002.2722 - Atividades da Secretaria de Assuntos Comunitários - 3.1.90.11 22.01.04.122.0002.2722 - Atividades da Secretaria de Assuntos Comunitários - 3.1.90.13 23.01.12.122.0005.2275 - Atividades Administrativas de Educação - 3.1.90.11 23.01.12.122.0005.2275 - Atividades Administrativas de Educação - 3.1.90.13 23.06.13.392.0011.2296 - Atividades da Coordenação de Cultura - 3.1.90.11 23.06.13.392.0011.2296 - Atividades da Coordenação de Cultura - 3.1.90.13 24.01.04.122.0002.2801 - Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito - 3.1.90.11 24.01.04.122.0002.2801 - Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito - 3.1.90.13 24.02.06.183.0003.2802 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança Pública - 3.1.90.11 24.02.06.183.0003.2802 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança Pública - 3.1.90.13



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

	26.01.04.125.0002.2851 - Atividades de Fiscalização Urbana - 3.1.90.11 26.01.04.125.0002.2851 - Atividades de Fiscalização Urbana - 3.1.90.13
	Lei Municipal nº 3.190 de 21 de Novembro de 2023 - LOA 2024
() INADEQUADO	

Cambé/PR, 01 de abril de 2024.

Elaborado por:

Emerson Radigonda

Diretor Departamento Planejamento Orçamentário

Gabriel Cândido

Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

2024	Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA (a)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (b)	TOTAL (c) = (a + b)	REPOSIÇÃO SUBSÍDIOS (d) = (c X índice reposição)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (e) - (d - c)
JANEIRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
FEVEREIRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
MARÇO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
ABRIL	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
MAIO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
JUNHO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
JULHO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
AGOSTO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
SETEMBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
OUTUBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
NOVEMBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
DEZEMBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
TOTAL	3.043.357,68	497.284,68	3.540.642,36	3.704.220,04	163.577,68

NOTA: Com base na Folha de Janeiro e Fevereiro/2024, aplicou-se o percentual de 4,62%, referente ao IPCA acumulado do período de janeiro/2023 a dezembro/2023.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

2025	Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA (a)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (b)	TOTAL (c) = (a + b)	REPOSIÇÃO SUBSÍDIOS (d) = (c X índice reposição)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (e) - (d - c)
JANEIRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
FEVEREIRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
MARÇO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
ABRIL	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
MAIO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
JUNHO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
JULHO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
AGOSTO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
SETEMBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
OUTUBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
NOVEMBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
DEZEMBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
TOTAL	3.043.357,68	497.284,68	3.540.642,36	3.704.220,04	163.577,68

2026	Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA (a)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (b)	TOTAL (c) = (a + b)	REPOSIÇÃO SUBSÍDIOS (d) = (c X índice reposição)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (e) - (d - c)
JANEIRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
FEVEREIRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
MARÇO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
ABRIL	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
MAIO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
JUNHO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
JULHO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
AGOSTO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
SETEMBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47

Assinado eletronicamente por EMERSON RADIGONDA, GABRIEL CANDIDO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b5057acd-3c8b-48e9-af9b-fa399f0e2289>.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

OUTUBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
NOVEMBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
DEZEMBRO	253.613,14	41.440,39	295.053,53	308.685,00	13.631,47
TOTAL	3.043.357,68	497.284,68	3.540.642,36	3.704.220,04	163.577,68

Assinado eletronicamente por:

* EMERSON RADIGONDA (***.598.469-**)

em 01/04/2024 16:33:25 com assinatura avançada (AC CIGA)

* GABRIEL CANDIDO (***.851.459-**)

em 01/04/2024 16:42:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b5057acd-3c8b-48e9-af9b-fa399f0e2289>





Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, para atender à "Reposição sobre os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA - DATA BASE JANEIRO/2024", DECLARO que há disponibilidade para a referida despesa, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito Municipal

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	126 24
Recebido em:	01/04/24 às 16:45
Protocolista	

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 01/04/2024 16:43:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/7736ff42-1534-44bc-9f7b-501fb8f8e377>

